PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2016

PROGRAMA COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO - ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO

EDITAL Nº 036/PRPGP/UFSM, de 16 de novembro de 2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PARA MÉDICOS RESIDENTES/2016

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2016, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições, via web	18 de novembro a 15 de dezembro de 2015, até às 21h59min
Período de solicitação, via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	18 de novembro a 04 de dezembro de 2015, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	07 de dezembro de 2015
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	15 de dezembro de 2015, até às 21h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	18 de dezembro de 2015
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	22 de dezembro de 2015
Data da prova escrita objetiva	05 de janeiro de 2016, no Auditório Gulerpe do HUSM, com início às 14h e término às 16horas.
Divulgação do resultado final preliminar, no endereço www.husm.ufsm.br	14 de janeiro de 2016
Data para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final preliminar	15 de janeiro de 2016, das 8h às 12 horas
Divulgação do resultado final definitivo http://site.ufsm.br/editais/prpgp e www.husm.ufsm.br	15 de janeiro de 2016
Período para solicitação de confirmação da vaga no	18 e 19 de janeiro de 2016

site www.ufsm.br/derca, entrega da documentação constante nos itens 5.2.1 ou 5.2.2	
Matricula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA	01 de março de 2016
O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica previsto	01 de março de 2016

1 INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

A inscrição para o Processo Seletivo – Programa de Residência Médica COM ACESSO DIRETO e Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO estará aberta, no período de 18 de novembro a 15 de dezembro de 2015, até às 21h59min.

1.1 Candidatos portadores de diploma de Curso de Medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em Instituição Brasileira legalmente reconhecida ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente, para o Programa de Residência Médica COM ACESSO DIRETO.

1.2 Candidatos portadores de comprovante de ter cursado Residência Médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2016, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito, para os Programas de Residência Médica COM PRÉ-REQUISITO.

1.3. A inscrição deverá ser efetivada via Internet, através do endereço http://site.ufsm.br/editais/prpgp.

1.4 Procedimentos para realizar a inscrição

Passo1: Localize o Edital **Nº 036/PRPGP/UFSM** "Processo seletivo para ingresso na Residência Médica Especialidade com Acesso Direto, Especialidade com Pré-Requisito e Áreas de Atuação;

Passo 2: **Clique aqui para acessar o sistema de inscrições;**

Passo 3: Clique na opção desejada;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em "Efetuar inscrição";

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura (Gerar Boleto) para gerar e imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1.5 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 15 de dezembro de 2015, no valor de R$ 56,00, até às 21h59min.

1.5.1 No boleto bancário é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para "Inscrição confirmada". Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados no Boleto Bancário, no ato do pagamento.

1.5.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (Número único para consulta), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.6.1 Caso a situação continue como "inscrição solicitada", compare todos os campos impressos no Boleto Bancário com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.6.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será realizada a partir de 48 horas após o pagamento do Boleto Bancário.

1.7 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), no dia 18 de dezembro de 2015.

1.7.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7° andar, sala 712, ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato "pdf" (bem legível), no período de 18 a 21 de dezembro de 2015, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.7.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição paga, no site http://site.ufsm.br/editais/prpgp, no dia 22 de dezembro de 2015, a partir das 16 horas.

1.8 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar no período de 18 de novembro a 04 de dezembro de 2015 a isenção da taxa de inscrição.

1.8.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

1.8.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 1.8.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

1.8.4 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, na data determinada anteriormente, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.8.5 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

1.8.6 A UFSM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se julgar necessário.

1.8.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

1.8.9 A relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta será divulgada no dia 07 de dezembro de 2015 no endereço http://site.ufsm.br/editais/prpgp.

1.8.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

1.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do Número único para consulta gerado na FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.8.12 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

1.8.13 A UFSM, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

1.9 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias.

1.10 A Comissão de Seleção poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.11 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, a qual a situação no Sistema passa para Inscrição confirmada.

1.12 O candidato poderá se inscrever somente em um Programa de Residência Médica (PRM).

2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1 O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

Código do Curso	Especialidade de Acesso Direto	Duração	Nº de vagas disponibilizadas
1039	**Medicina de Família e Comunidade**	2 anos	10

Código do Curso	Especialidade com Pré-Requisito	Duração	Nº de vagas disponibilizadas
1126	**Hematologia e Hemoterapia**	2 anos	02

Código do Curso	Área de Atuação	Duração	Nº de vagas disponibilizadas
1128	**Transplante de Medula Óssea**	1 ano	02

2.2 Todos os Programas de Residência Médica referidos nos quadros anteriores tem acesso direto ou através de pré-requisitos de acordo com a Comissão Nacional de Residência Médica, Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina.

2.2.1 O Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade é de acesso direto.

2.2.2 O Programa de Hematologia e Hemoterapia tem como pré-requisito, Residência Médica em Clínica Médica.

2.2.3 O Programa de Transplante de Medula Óssea tem como pré-requisito, Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia.

3 SELEÇÃO: O processo seletivo será composto de duas etapas:

A primeira será constituída de uma prova escrita objetiva;

A segunda constará da análise e da arguição do Curriculum Vitae.

3.1 ETAPA 1. Prova escrita objetiva, peso 9,0 (nove) será realizada no dia 05 de janeiro de 2016, no Auditório Gulerpe do HUSM, com início às 14h e término às 16horas.

3.1.1 A prova escrita versará sobre:

3.1.1.1 Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, com questões igualmente distribuídas, para o Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade;

3.1.1.2 Clínica Médica para o Programa de Hematologia e Hemoterapia;

3.1.1.3 Hematologia e Hemoterapia para o Programa de Transplante de Medula Óssea;

3.1.2 A divulgação do gabarito das provas será no dia 05 de janeiro de 2016 no site www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016, a partir das 18 horas.

3.1.3 O prazo para interposição de recurso para os gabaritos será no dia 06 de janeiro de 2016, das 8h às 12horas e deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Residência Medica.

3.1.4 A análise dos recursos administrativos será realizada no dia 06 de janeiro de 2016.

3.1.5 A divulgação do resultado da prova escrita objetiva, será em ordem alfabética dos candidatos, no dia 07 de janeiro de 2016 no site www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016.

3.1.6 O prazo para interposição de recurso administrativo para os resultados das provas escritas objetivas será o dia 08 de janeiro de 2016, das 8h às 12hora e deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Residência Medica.

3.1.7 A análise dos recursos administrativos será realizada no dia 08 de janeiro de 2016.

3.1.8 O resultado final desta fase será divulgado no dia 08 de janeiro de 2016. Todos os candidatos que realizarem a prova escrita objetiva serão convocados para a segunda etapa, de acordo com a Especialidade de Acesso Direto, Especialidade com Pré-Requisito e Áreas de Atuação de inscrição.

3.2 ETAPA 2. Avaliação do *"Curriculum Vitae",* peso 0,5 e arguição do Curriculum Vitae, peso 0,5.

3.2.1 A segunda etapa ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2016, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.2.2 O candidato poderá verificar a listagem dos títulos e sua valorização nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016, como anexo a este Edital - Anexo 2 para os Programas de acesso direto e Anexo 3 para os Programas com pré-requisito.

3.2.3 O *"Curriculum Vitae",* com documentação comprobatória de todos os títulos, deverá ser entregue no dia 05 de janeiro de 2016, imediatamente antes da realização da prova escrita.

3.2.4 O horário e local da arguição do *"Curriculum Vitae",* será publicado no endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016 no dia 08 de janeiro de 2016.

3.2.5 A divulgação da análise e arguição do *"Curriculum Vitae",* por ordem alfabética, será dia 12 de janeiro de 2016, no endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016.

3.2.6 A data para recurso da análise e arguição do *"Curriculum Vitae",* será o dia 13 de janeiro de 2016, das 8h às 12 horas. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Residência Médica.

3.2.7 A avaliação dos recursos da análise e arguição do *"Curriculum Vitae",* será no dia 13 de janeiro de 2016.

3.2.8 A divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do *"Curriculum Vitae",* será no dia 14 de janeiro de 2016.

3.2.9 Os candidatos que não comparecerem à arguição do *"Curriculum Vitae",* estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.3 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, serão obedecidas as determinações da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

3.3.1 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição e anexar o comprovante ao *"Curriculum Vitae",* (Anexo 1).

3.3.2 Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do Programa.

3.3.3 O candidato que apresentar documentação descrita no item 3.3.1 mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4 RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final, constitui-se em média ponderada da prova escrita objetiva (9,0), da avaliação do *"Curriculum Vitae",* (0,5) e da arguição do *"Curriculum Vitae",* (0,5).

4.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos na prova escrita;

b) maior número de pontos na avaliação do *"Curriculum Vitae";*

c) sorteio público.

4.3 A divulgação do resultado final preliminar será no dia 14 de janeiro de 2016, no endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016.

4.4 A data para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final preliminar será no dia 15 de janeiro de 2016, das 8 às 12 horas.

4.5 A divulgação do resultado final definitivo será no **dia 15 de janeiro de 2016**, nos endereços www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016 e www.ufsm.br/prpgp.

5 SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá solicitar a confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, nos **dias 18** e **19 de janeiro de 2016**, utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. Confirmar as informações, imprimir, assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar com a documentação constante nos itens 5.2.1 ou 5.2.2, conforme candidato brasileiro ou candidato estrangeiro, no horário das 8 às 12 horas.

5.2 A documentação de todos os candidatos classificados e dos suplentes deverá ser entregue no endereço pelo próprio candidato, ou através de procuração:

Universidade Federal de Santa Maria

Av. Roraima, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde – CCS, 4° andar, sala 1435

CEP 97105-900 - Campus da UFSM - Bairro Camobi

Santa Maria, RS

5.2.1 candidato brasileiro:

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema no momento de confirmação da vaga, via internet), os demais documentos serão entregues no endereço referido acima;

b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Título Eleitoral (legível);

e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);

f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

g) cópia do diploma de graduação;

h) o candidato classificado que realizou o curso de medicina no exterior, deverá apresentar cópia do diploma revalidado

no Brasil;

i) cópia do certificado de Residência Médica de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 31 de janeiro ou 28 de fevereiro de 2016, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito;

j) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil*;

k) número de Inscrição PIS/PASEP;

l) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada;

m) ficha cadastral impressa e completa (anexo ao Edital).

5.2.2 candidato estrangeiro:

a) cópia do passaporte;

b) visto de estudante (temporário) e registro junto à Polícia Federal;

c) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada;

d) cópia do diploma de médico revalidado;

e) cópia do certificado de Residência Médica de acordo com o pré-requisito indicado, ou declaração de conclusão do pré-requisito até 31 de janeiro ou 28 de fevereiro de 2016, de acordo com o início e o tempo de duração da especialidade pré-requisito;

f) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil*.

OBSERVAÇÃO:

* Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

5.3 A matricula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo DERCA a partir no dia 01 de março de 2016. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1 A chamada dos candidatos classificados como suplentes será logo após o encerramento da solicitação de confirmação da vaga e entrega dos documentos (**dias 18** e **19 de janeiro de 2016)**

6.2 Os candidatos classificados como suplentes deverão ficar atentos no endereço www.husm.ufsm.br → Residência (coluna à direita) → PROCESSO SELETIVO 2016 a chamada dos candidatos pela COREME.

7 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

8 A retirada dos documentos dos candidatos não classificados poderá ser feita até sessenta dias após o inicio do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmo serão descartados.

9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica está previsto para o dia 01 de março de 2016.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Residência Médica

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO - PROVAB

ANEXO 1

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, de acordo com as determinações da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015.

( ) O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.

( ) O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.

_____
(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 - ANEXO 2

AVALIAÇÃO CURRICULAR/ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Cursos, Estágios, Ligas Acadêmicas, Cursos de Graduação e Pós-Graduação - *Máximo 3,00*

	Pontuação
Estágio ≤120 horas	(0,40/estágio)
Estágio >120 horas	(0,60/estágio)
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,30/curso; *máximo 0,60*)
Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente o papel de participante ou organizador	(0,25/liga; *máximo 0,50*)
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina	(*máximo 0,25*)
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(*máximo 0,50*)

Atividades Científicas - *Máximo 5,00*

	Pontuação
Apresentação de temas livres em eventos científicos	*(máximo 3,0)*
Eventos científicos internacionais	(0,30)
Eventos científicos nacionais	(0,15)
Publicação de artigos	*(máximo 2,0)*
Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)
Periódicos científicos nacionais indexados	(0,35)
Participação em eventos científicos	
Eventos científicos internacionais	(0,03)
Eventos científicos nacionais	(0,02)
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada	*(máximo 1,0)*
Participação voluntária	(0,30/pesquisa)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada	*(máximo 0,50)*
Participação voluntária	(0,20/projeto)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,25/projeto)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira - *Máximo 1,00*

	Pontuação
Exercício de monitoria	(0,25 /semestre; *máximo 0,50)*
Conhecimento de língua estrangeiro comprovado Por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou Por exame de reconhecimento internacional ou Por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	(0,25 /idioma; *máximo 0,50)*

Concursos e atividades profissionais na área médica, após formatura - *Máximo 1,00*

	Pontuação
Aprovação em concurso público com nota mínima 7,0	(0,10)
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,30 por cada 6 meses, não superponiveis)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 - ANEXO 3

AVALIAÇÃO CURRICULAR/ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO, ÁREAS DE ATUAÇÃO e ANO OPCIONAL

Residência Médica, Cursos, Estágios e Ligas Acadêmicas – Máximo 3,0

Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano opcional pretendido	Pontuação
Programa concluído, sem trabalho de conclusão	(0,75)
Programa concluído, com trabalho de conclusão	(1,00)
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	(0,50)
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,30/curso, máximo 0,60)
Participação em ligas acadêmicas, com certificado indicando claramente a atuação como participante ou organizador	(0,25/liga; máximo 0,50)
Estágios	
Período ≤ a 120 horas	(0,30)
Período > a 120 horas	(0,50)

Atividades Científicas – Máximo 5,0

	Pontuação
Apresentação de temas livres em eventos científicos	*(máximo 3,0)*
Eventos científicos internacionais	(0,30)
Eventos científicos nacionais	(0,15)
Publicação de artigos	*(máximo 2,0)*
Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)
Periódicos científicos nacionais indexados	(0,35)
Participação em eventos científicos	
Eventos científicos internacionais	(0,03)
Eventos científicos nacionais	(0,02)
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada	*(máximo 1,0)*
Participação voluntária	(0,30/pesquisa)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada	*(máximo 0,5)*
Participação voluntária	(0,20/pesquisa)
Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,25/pesquisa)

Atividades Didáticas e Conhecimento de Língua Estrangeira – Máximo 1,0

	Pontuação
Exercício de monitoria	(0,25 /semestre; máximo 0,50)
Conhecimento de língua estrangeira comprovado	(0,25/idioma; máximo 0,5)
por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou	
por exame de reconhecimento internacional ou	
por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	

Concursos e Atividades Profissionais na Área Médica, após Formatura – Máximo 1,0

	Pontuação
Aprovação em concurso com nota mínima 7,0	(0,10)
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,30 por cada 6m meses, não superponíveis)